Curitiba, 13 de Agosto de 2012.

Ao Conselho Nacional do Ministerio Publico

Conforme competências estabelecidas na Constituição Federal de 1988, dentre as apresentadas cabe a este renomado Conselho o controle da atuação administrativa do MPU, zelando sempre pelos Princípios da Administração Publica, e apreciando, de oficio ou mediante provocação, a LEGALIDADE dos atos praticados por seus membros ou órgãos, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providencias ao exato cumprimento da lei. Face a estas e outras atribuições, venho através desta, questionar a abstencao de acao do Ministerio Publico da Uniao , conforme relato abaixo:

1. Dia 10.11.2012, a banca examinadora Cespe UnB publica o Resultado Final no VI Concurso para Servidores do Ministerio Publico da Uniao, estando na segunda colocacao para o cargo de Analista Adminsitrativo no Estado do Parana a candidata Simone Harumi Rocha Hiromoto.

2. A candidata classificada em primero lugar para o cargo de Analista Administrativo da Uniao no Estado do Parana, Marcela Puig Kaczorowski , foi nomeada na primeira nomeacao feita pelo orgao, publicada no Diario Oficial da Uniao no dia 16 de novembro de 2010, Portaria numero 33.

3.  No dia 18.06.12, MPU publica a PORTARIA SG/MPU Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2012, com o RESULTADO FINAL do Concurso de Remoção, que apontou a disponibilidade de 01 vaga para o cargo de Analista Administrativo – PR, sendo esta vaga proveniente do deslocamento da servidora Silvana Valeria Toledo Zawadzki, matricula 19812, origiariamente ocupante do cargo de Analista Administrativo na PRM de Guarapuava, para a PRM de Uberlandia, ficando a vaga de Analista Administrativo na PRM de Guarapuava desocupada e em aberto. O edital do VI Concurso para servidores do MPU / 2010 prevê no item 2.4.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á em vagas existentes, bem como que vierem a vagar ou forem criadas e alocadas durante o prazo de validade do concurso público, nas unidades administrativas dos quatro ramos que compõem o Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar e Ministério Público do Trabalho), bem como no Conselho Nacional do Ministério Público.

4.   No dia 03.07.12 foi publicada no DOU a NOMEAÇÃO de todos os cargos disponibilizados em Concurso de Remoção, EXCETO a nomeacao para a vaga do Cargo de Analista Administrativo- PR. Gostaria de saber a motivação da não nomeação de apenas esta vaga de Analista Administrativo no Estado do Parana, sendo que esta vaga esta em aberto e desocupada.

6. Em consulta ao site <http://www.transparencia.mpf.gov.br/gestao-e-gastos-com-pessoal/quantitativo-de-vagas/QuantitativoVagas.pdf>, observou-se que em relacao ao cargo de Analista Administrativo no Estado do Parana, comparando-se o quadro de Quantitativo de Vagas com o quadro de Quantitativo de Pessoal no Portal de Transparencia do MPF, foi encontrada uma divergencia: no quadro Quantitativo de Vagas, observa-se a informacao de que na PRM de Guarapuava, ha uma vaga de Analista Administrativo ocupada.  E no quadro de Quantitativo de Pessoal, nao ha descricao da existencia de nenhuma vaga de Analista Administrativo e nenhum servidor ocupando a vaga de Analista Administrativo. Essas informacoes vao de encontro a publicação do dia 18.06.12, quando o MPU publica a PORTARIA SG/MPU Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2012, com o RESULTADO FINAL do Concurso de Remoção, que apontou a disponibilidade de 01 vaga para o cargo de Analista Administrativo – PR.

Visto a flagrante dissonância em face da Legislação Nacional e dos Princípios Administrativos praticado por este órgão, que foi criado precisamente para preservar a aplicação dos referidos  institutos legais, solicito apreciação e intervenção por parte deste Conselho.

Atenciosamente,

Simone Harumi Rocha Hiromoto